

PORTARIA N.º 309 – P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 1894

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira solicita participação de servidores desta Casa, no curso de “CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E O NOVO PLANO DE CONTAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 04/09, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 0132/2011, fls. 25/26, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 0260/2011–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 27/28, ratificado às fls. 29, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP”, CNPJ n.º 08.513.498/0001-06, processo n.º 00737/2011, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), visando à capacitação de servidores, no curso de “Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Novo Plano de Contas da União, Estados e Municípios”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente